



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.184 , DE 15 DE MARÇO DE 1.994

Introduz alteração ao art.2º do Decreto nº 4.983, de 04 de junho de 1.993, que dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para aposentados e pensionistas.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º É alterado o artigo 2º do Decreto nº 4.983, de 04 de junho de 1.993, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º deverá ser requerida, em formulário próprio, conforme Anexo Único, integrante deste Decreto, até 30 de setembro do exercício anterior, acompanhado dos seguintes documentos: "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 15 de março de 1.994

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO

Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

Processo nº 114.517



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

- fls. 02 -

DECRETO Nº 5.184 , DE 15 DE MARÇO DE 1.994

DARCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no Quadro
de Editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Organi
ca do Município.--.--.--.--.--.--.--

CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

sp.